



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

1  
2  
3  
4  
5  
6  
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE MONITORAMENTO,  
ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS  
QUESTÕES LIGADAS A GRILAGEM  
REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE  
2019.**

7 Aos 26(vinte e seis) dias do mês de abril de 2019 às 09h, na sede  
8 do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, plenário  
9 III, reuniu-se a Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e  
10 Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem (CPMEAQLG).  
11 Presentes: o Desembargador **MAIRTON MARQUES CARNEIRO**,  
12 Ouvidor Agrário e Presidente da CPMEAQLG; o Juiz de Direito, Dr.  
13 **ANDRE FILOCREAO GARCIA DA FONSECA**, Ouvidor Agrário  
14 Adjunto e a Assessora da Ouvidoria Agrária — Dra. Maria José  
15 Cavaleiro de Macedo, servindo como secretária da CPMEAQLG.  
16 Compareceram: os representantes da OAB/PA - Drs. **MIGUEL**  
17 **GUALBERTO e IBRAIM JOSÉ ROCHA**; OS representantes do  
18 Ministério Público Estadual — Drs. **LUIS GUSTAVO QUADROS e**  
19 **IONE MISSAE NAKAMURA**; a representante da Sociedade de Defesa  
20 dos Direitos Humanos - Dra. **STEPHANIE VIEIRA BRITO**; o  
21 representante da Fetagri — Dr. **GIROLAMO DOMENICO**  
22 **TRECCANI**; a representante da FAEPA, Drs. **MARIO SOLANO e**  
23 **ELIANA ZACCA**; os representantes do ITERPA, Drs. **BRUNO**  
24 **KONO e TIAGO DE I. FERREIRA** e a representante da PGE — Dra.  
25 **JANYCE NEIVA**. Ausências justificadas: Dra. **HERENA MELO**,  
26 representante do MPE — Dr. **TIAGO LIMA**, representante da  
27 AGU e a representante do INCRA - Dra. **CAROLINE BASTOS DO**  
28 **AMARANTÊ**. Todos assinaram a lista de presença que é parte integrante  
29 desta Ata e estão cientes que esta reunião é gravada pelo Setor de  
30 Informática do TJE, que fica à disposição dos membros para consulta na  
31 Secretaria da Ouvidoria Agrária. **PAUTA**: 1-Aprovação da Ata da  
32 reunião realizada em 15/03/2019; 2- Informes do INCRA sobre pedido  
33 formulado por meio do ofício n. 001/2019, referente ao requerimento de  
34 VISTORIA na Fazenda Cristalino, localizada no Município de Santana  
35 do Araguaia; 3- Informes do ITERPA sobre pedido formulado por meio  
36 do ofício n. 002/2019 sobre a Fazenda Cristalino, localizada no  
37 Município de Santana do Araguaia; 4- Informes pela Dra. Herena  
38 Maués do MP sobre a situação atual da Fazenda São João de Deus é





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria\\_agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria_agraria@tjpa.jus.br)

39 Pai, bem como solicitado providência pela Dra. Juliana Andréa,  
40 Defensora Pública do Estado do Pará; 5- Informes pela Dra. Ione  
41 Nakamura sobre a situação da JARI e a tramitação dos pedidos de  
42 regularização fundiária dos moradores da comunidade; 06- Agendar com  
43 as Exmas. Desembargadoras Corregedoras da Capital e do Interior para  
44 tratar sobre o item apresentado pela Dra. Herena Maués e debatido  
45 na reunião agendada pela Corregedoria do Interior em 25/02/2019, na  
46 sede, referente às recomendações temática a partir de um estudo, bem  
47 como a possibilidade de compilação das mesmas; 07- Informação de  
48 membros sobre os documentos enviados pelo ITERPA sobre a  
49 titularização de áreas no Estado do Pará nos últimos cinco (5)  
50 anos; 08- Informação pelo Des. Mairton Marques Carneiro, Ouvidor  
51 Agrário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará sobre participação  
52 nas audiências de Conciliação e Desocupação nas Varas Agrárias do  
53 Estado do Pará (e-mail encaminhado para os Magistrados,  
54 informando-os; 09- O que ocorrer. O MM. Desembargador e Ouvidor  
55 Agrário - Dr. Mairton Carneiro iniciou os trabalhos, apresentando-  
56 se como o atual Presidente da Comissão por designação do  
57 Presidente do TJE como Ouvidor Agrário, em seguida falou que por  
58 uma série de fatores a Dra. Cláudia Favacho, em razão de muito trabalho  
59 na Vara que trabalha, não pode continuar na Comissão como  
60 Ouvidora Adjunta, assim, conversou com o Dr. André Filo-Ceão G.  
61 da Fonseca que tem muita experiência como Juiz e aceitou auxiliar em  
62 todas as ações da Ouvidoria Agrária como Ouvidor Adjunto com  
63 aprovação do Presidente do Tribunal. O Des. Mairton perguntou sobre  
64 a presença dos representantes do INCRA e ITERPA, sendo informado  
65 que ainda não haviam chegado, comentou que a presença desses  
66 órgãos é muito importante para a reunião, falou que esteve presente  
67 numa Palestra realizada na FAEPA que contava com a presença do  
68 General Santa Rosa que é Secretário Especial do Governo Federal e  
69 que inclusive a Dra. Eliana Zacca(FAEPA) ouviu quando falou com  
70 o Presidente do ITERPA(Dr. Bruno Nono) de que o órgão precisa  
71 trabalhar mais, pois entende ele que o maior causador dos conflitos  
72 agrários são causados por essas duas entidades (Inkra e Iterpa) e que  
73 deveriam estar presentes e vai dizer porquê, assim como vai dizer ao  
74 INCRA quando o representante chegar eis que não se concebe de  
75 jeito nenhum que a falta de uma simples perícia, como é o caso da  
76 fazenda (Marajai em Marabá) que hoje tem pendente um conflito  
77 agrário tendo em vista a não realização de uma perícia pelo Terra  
78 Legal que foi substituído pelo INCRA, falou ainda que os conflitos  
79 agrários ocorrem não por culpa nossa, que estamos fazendo nosso  
80 papel. Que, de início, informa aos membros que farão uma





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

81 reestruturação na Ouvidoria Agraria que não é um pensamento  
82 somente dele mas também do Dr. André Filo-Creão que inclusive  
83 já encaminharam um Projeto ao Presidente do TJE para fazer a  
84 reestruturação da Ouvidoria Agrária que irá passar a chamar-se de  
85 OUVIDORIA FUNDIÁRIA, abrangendo conflitos coletivos  
86 agrários e urbanos, que temos muitos conflitos coletivos não só na  
87 cidade de Belém mas como no próprio interior do Estado que não  
88 eram abrangido pela Ouvidoria Agrária e pela Justiça Agrária, e  
89 entenderam que deveriam fazer essas reformulações. Após,  
90 perguntou se os membros tinham opinião em contrário que ele estava ali,  
91 bem como o Ouvidor Adjunto, para ouvir, que ficassem à vontade. O  
92 representante da OAB, D. Ibraim Rocha, falou que é bom olharem os  
93 termos do Projeto, o Ouvidor disse que o Projeto está na comissão que  
94 vai analisar e depois vai para o Planejamento eis que vai haver aumento  
95 de despesas inclusive no aumento de pessoal, que conta apenas com  
96 uma funcionária e que os demais estão emprestados e não sabe  
97 porque está acontecendo isso; que conta com a colaboração dos  
98 membros para fazerem o Regimento Interno e deveremos criar uma  
99 espécie de Secretaria e uma comunicação não só telefônica como também  
100 via virtual, mas que isso demanda tempo e enquanto isso os problemas  
101 estão acontecendo e tem que efetivamente dar andamento, que estão  
102 tomando providências para que a AO não fique apenas com um  
103 servidor. Em seguida, o Dr. Girolamo Treccani se apresentou aos  
104 Ouvidores como representante de FETAGRI parabenizando essa  
105 iniciativa por várias razões, a primeira é que hoje é sempre mais difícil se  
106 conseguir verificar quando o conflito é exclusivamente rural, peri urbano  
107 e quando urbano, a confusão é tão grande que muitas vezes se misturam,  
108 iniciativas como essa lhe parece bastante sucesso, como exemplo o  
109 Mato Grosso que tem uma experiência como essa, no Piauí que foi  
110 criado ano passado algo como esse que hoje o senhor está pretendendo  
111 criar aqui, portanto, temos até alguém onde se inspirar para ver seja a  
112 nível de normas e, sobretudo, experiência concreta o que isso possa  
113 significar, mas faz um alerta porque diferentemente do Maranhão,  
114 diferentemente do Amazonas onde o Instituto de Terra ao mesmo tempo  
115 é responsável da política agrária, urbana e rural, o Acre também é assim,  
116 no caso do Pará, o nosso ITERPA é exclusivamente rural, ele não tem  
117 competência urbana e aqui na competência urbana cada município tem  
118 sua própria competência específica, então interessante verificar desde a  
119 composição desta eventual Câmara ou Comissão, qualquer nome  
120 que possa vir a ter essa nova estrutura que está sendo criada, como a  
121 representação do Poder Público seja ele estadual ou federal poderá vir  
122 a ser incluída. O Ouvidor Agrário, nesse momento, disse que não, que





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

123 será feito no Regimento Interno, naquele momento, adentrou na sala  
124 o Dr. Tiago Ferreira, Ouvidor Agrário do ITERPA. O Ouvidor  
125 Mairton após saudá-lo, passou a fazer umas conotações, saindo da  
126 estrutura da que a secretária tinha feito, falou que ainda agora no início  
127 da reunião comentou que tanto o ITERPA quanto o INCRA são  
128 primeiramente culpados desses conflitos agrários e porque são culpados?  
129 Um exemplo claro é este que vou citar agora, nós temos uma situação  
130 chamada Georreferenciamento, que por muitos Estados foram  
131 considerados inconstitucionais mas não vamos por esse ponto,  
132 vamos efetivamente trabalhar com que nós temos ainda aqui,  
133 continua o georreferenciamento e não houve em hipótese  
134 alguma declaração de inconstitucionalidade mas é bom que se  
135 saiba que os conflitos agrários acontecem primeiro pela inércia do  
136 Estado, quando digo Estado, digo ITERPA e INCRA, porque digo isso,  
137 afirmo isso, sempre gosta de dar exemplos, um exemplo clássico é a do  
138 proprietário de uma terra que compra (uma hipótese) mil hectares, aí  
139 pega um lindoeiro .que possui apenas uma posse, compra mais  
140 300, aí vem o INCRA para autorizar, faz o  
141 georreferenciamento, em vez fazer só mil hectares, faz o  
142 georreferenciamento de mil e trezentos hectares e o que é pior, faz a  
143 certificação, hoje em dia pelo que sabe a União já arrecadou todas as  
144 terras dela no Estado do Pará, mas o Estado do Pará através do  
145 ITERPA ainda não fez isso, então vamos partir de uma situação, está  
146 certo ou errado o georreferenciamento? Entendo ele que sim porque o  
147 INCRA, ele não tem a obrigatoriedade de chegar e declarar a  
148 propriedade de ninguém se não tiver a anuência do ente público,  
149 proprietário da área, quando ele faz o georreferenciamento faz sem  
150 pedir permissão ao Estado do Pará, ao ITERPA, na hipótese aqui, aí o  
151 que acontece, ai chega ao Cartório e a matrícula mãe está lá de mil  
152 hectares mas vem o georreferenciamento e dá mil e trezentos hectares,  
153 de onde saiu isso? Existe uma quebra registral, com isso perde o  
154 Estado e se tiver terras, perde também o Município, então temos que  
155 fazer com a aquiescência dos senhores fazer uma espécie de Provimento  
156 dirigido diretamente, nós não, vamos sugerir ao Presidente do Tribunal  
157 de Justiça que junto às Corregedoria do Interior e da Capital baixem  
158 um Provimento para vedar esse Registro do georreferenciamento  
159 que não possuam a titularidade porque senão tiver, isso que diz a  
160 legislação, que fez todo um estudo necessário para isso; porque senão  
161 tiverem a aquiescência do ente público tanto faz do Estado quanto do  
162 Município, dependendo do ocorrido, nós temos que fazer com que  
163 aquilo não passe, conseqüentemente, as pessoas se pagarem ao  
164 Conselho terão também que pagar uma propriedade para o Estado







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

165 ou para o Município e quiça para a União, isso foi uma situação, falou  
166 o Ouvidor ainda que fez um histórico sobre o fundiário sobre a história  
167 brasileira que sabe que todos conhecem, que o Dr. André Filo-Creão é  
168 um homem que já vem labutando há bastante tempo na área agrária,  
169 ele veio de Santarém, agora está na Vara de Castanhal conhece há  
170 bastante tempo, continuando, fala que fez um histórico das leis dos  
171 títulos todos e que vai repassar para os membros sobre o que ocorrer,  
172 então para finalizar sobre esse assunto ele diz que são todos os exemplos  
173 supras que são as leis, são exemplos de alguns documentos usados,  
174 sendo que cada um no seu período, tem aqui desde Sesmaria, quando  
175 paramos para analisar é possível constatar que a grande maioria  
176 permitia somente a ocupação, ou seja, dava o direito de posse e bem  
177 pouco transmitiam a propriedade, não sabe se os senhores sabem que o  
178 Estado do Pará é recordista em não legalizar nada e diz isso pela sua  
179 experiência em Belém e no interior do Estado tendo em vista que foi  
180 Juiz de Registro Público por muito tempo, que convém ressaltar que  
181 todos tem em comum a indispensável anuência do proprietário e a falta  
182 da anuência do proprietário causa a nulidade do georreferenciamento,  
183 em seguida pergunta se o representante do INCRA chegou e,  
184 informado de que não, falou que queria que estivesse porque falar  
185 na ausência é meio complicado, que não gosta de falar,  
186 continuando, fala que esses posicionamentos e ele está aqui para  
187 discutir com os senhores e vai repassar cópias e se os senhores  
188 quiserem se debruçar sobre esse estudo feito, fiquem à vontade e nós  
189 na próxima reunião discutiremos até nós efetivamente de forma que  
190 a Comissão de Conflitos Agrários não pode mais ser meramente  
191 decorativa, sabe que não é, mas devido a própria forma como está,  
192 sem estrutura, apenas uma servidora não dá vencimento e ele disse  
193 ao Presidente do tribunal que se for para a Ouvidoria Agrária para  
194 a Comissão efetivamente trabalhar, nós vamos ter que ter  
195 condições e ele prometeu que as dará e nós aqui não poderemos fazer  
196 nada, entende que em termo de mediação entendemos sempre  
197 democraticamente fazer com que todos nos façamos com que ela  
198 funcione, em seguida pede ao Dr. André Filo-Creão repasse o projeto  
199 e a justificativa que eles encaminharam ao Presidente do Tribunal sobre  
200 a reforma de que falou ainda agora. O Dr. Girolamo da FETAGRI fala  
201 ao Ouvidor que a Dra. Caroline do INCRA está doente e que pediu  
202 um substituto, mas devido a hora talvez não seja possível, o Dr.  
203 Mairton comentou que ausência aqui é meio complicado, que não  
204 gosta, foi intimado com antecedência, porque estão falando em  
205 ausência, por isso que ele falou diretamente ao Presidente do  
206 ITERPA na reunião em que estava presente o General Santa Rosa,





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

207 pessoa envida pelo nosso Presidente, que tem que trabalhar mais, a  
208 coisa efetivamente não pode ficar ao bel prazer, que está com um  
209 conflito agrário agora em Marabá, Fazenda Marajaí, que lá o conflito  
210 está por obra e graça do INCRA, já oficiou para saber como está isso,  
211 existe um processo administrativo mais de um ano para ser feito uma  
212 simples perícia, foi feito um acordo, as pessoas simplesmente se  
213 retiraram da área mas como o acordo dependeria justamente dessa  
214 perícia, aonde iria ser vinculado aquilo que falou ainda agora à  
215 arrecadação para saber se aquela terra é ou não é terra pública, daí os  
216 ocupantes se aproveitam para iniciar um conflito e iniciado o conflito,  
217 nós temos que combater na realidade a causa e a causa nós temos que  
218 ver que são as nossas entidades, na realidade entende ele que pode  
219 estar até errado mas está dando exemplo aos que prosseguem  
220 porque nós do Conflito Agrário não tomamos a devida providência, é  
221 chegar lá, entende ele, vamos tomar uma providência se, por ventura o  
222 INCRA e o ITERPA não fizerem nada, não cabe a nós, não vamos  
223 lavar as mãos que nem Pilatos, porque o conflito agrário começa,  
224 pode vir o segundo, o Coronel Solano sabe. Em seguida, fala sobre o caso  
225 de Muaná em que recebeu uma ligação, mas o Dr. André foi acionado  
226 porque estava numa sessão, e o Dr. André entrou em contato com o  
227 magistrado e não era nada do que tinham falado, o magistrado  
228 marcou uma audiência e disseram que o conflito ia acontecer e foi  
229 aquela coisa, quanto a esse aspecto tá tranquilo. Dando continuidade,  
230 falou que fez um estudo sobre o georreferenciamento, o básico para  
231 evitarmos o conflito, nós temos que ter o Estado ou a União fazer com  
232 que deem uma resposta mais rápida a esse tipo de ocupação que possa vir  
233 a ocorrer e somos co-responsáveis, fez um estudo também sobre isso,  
234 falou que está pronto para atender qualquer um de vocês (membros), que  
235 ele como o Dr. André se predispõem a fazer o que for decidido  
236 aqui, vão dividir responsabilidades não vai ser só o Ouvidor Agrário,  
237 não vai ser só o Adjunto que vai resolver as coisas, nós vamos dividir  
238 essa responsabilidade, se porventura o INCRA não fizer seu papel ou  
239 o próprio ITERPA não cumprir nós não podemos obrigar mas em  
240 compensação podemos exigir e se não cumprirem, por ventura e  
241 se por ventura vier acontecer um possível novo Carajás, não quer  
242 nem pensar nisso, mas a Comissão está respaldada com as  
243 providências que foram tomadas então não podem nos acusar por  
244 nada, eu, o Dr. André, todos demais vão ser co-responsável, que está  
245 aberto ao diálogo com todos mundo, se alguém quiser falar que fiquem à  
246 vontade. Em seguida, o Dr. Tiago do ITERPA pede a palavra, o  
247 Ouvidor pede desculpa em interromper, o Sr. aqui é a instituição e  
248 pede ao ITERPA desse uma agilidade maior, fizessem a arrecadação





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

249 porque quando formos colocar isso aí logicamente desde que os  
250 senhores também aprovelem porque senão não vai nem encaminhar  
251 porque vai ter desgaste aqui dentro do Tribunal, vai ter que falar com o  
252 Presidente do Tribunal e com as duas Corregedoras e vai ter que  
253 convencê-las a fazer isso. O Dr. Tiago saúda a mesa, fala do livro do Prof.  
254 Treccani, e diz que deve ter humildade para ouvir crítica, após comentar  
255 sobre o passado referente a questão agrária, que estão tentando fazer  
256 o melhor com a nova administração, que teve acertos também no  
257 passado, continua a falar sobre o trabalho e que a nova gestão está  
258 dando o melhor e muitas coisas estão fazendo, paulatinamente,  
259 estão fazendo o melhor, já foram na Vara Agrária de Santarém com a  
260 Dra Ione, já foram na Vara Agrária de Castanhal com o Dr. André, que  
261 esteve na FAEPA dialogando com o pessoal, vai fazer pauta com eles,  
262 com os movimentos sociais para dialogar com a presença do  
263 Governador, que o Prof. Treccani e o Dr. Ibraim foram no ITERPA  
264 , que na Ouvidoria do ITERPA tem 62 áreas catalogadas, que o  
265 ITERPA não se fará omisso, que é muita coisa para fazer mas estão  
266 fazendo, que foram em todos os Fóruns mesmos para ouvir críticas,  
267 mas somente críticas não adianta, que há lacunas mas vão ser  
268 preenchidas, que as normas vigentes são suficientes e passa a  
269 palavra ao Dr. Ibraim, o Ouvidor dá um conselho, fala que a própria  
270 Ouvidoria não está funcionando, está sem estrutura mas não podemos  
271 trabalhar de forma célere sem estrutura pelo ao menos adequada,  
272 comenta sobre os servidores que estão à disposição de outros órgãos  
273 do Tribunal. O Dr. Ibraim, após, disse que fica feliz com a iniciativa  
274 do Poder Judiciário, que a Ouvidoria Agrária por meio da Portaria, no  
275 tempo do Des. Milton Nobre foi criada a CPMEAQLG a partir da  
276 Portaria nº 271/2007 criou e vinculou a CPMEAQLG, entendendo  
277 importante incluir nesse Projeto de Lei a Comissão como parte  
278 integrante da Ouvidoria na estrutura do Judiciário; o Ouvidor fala que  
279 a reformulação da Ouvidoria Agrária é apenas estrutural que as demais  
280 será por Regimento Interno, após o Professor Girolamo comentar que  
281 o georreferenciamento desde 2017 é obrigatório para detentores  
282 com área acima de dois mil e quinhentos hectares; que no  
283 levantamento preliminar não foram encontrados registros  
284 determinando o encerramento da matrícula levada à averbação e ao  
285 georreferenciamento do imóvel; que antes dava-se apenas a  
286 averbação; que no levantamento preliminar levantado pelo GT, não  
287 foram encontrados registros de averbação de georreferenciamento do  
288 imóvel, onde o art. 977 do Código de Normas do Estado, que  
289 regulamenta os CRI's, com nova redação no art. 1061, parágrafo único,  
290 em fevereiro de 2019, determinava o encerramento da matrícula todas





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

291 as vezes que fossem averbados; que o georreferenciamento desde  
292 novembro de 2017 é obrigatório para todos os imóveis com área  
293 acima de cem hectares; que não está acontecendo o averbamento  
294 até 2016 e abertura de nova matrícula a partir de 2017; que as  
295 Corregedorias do Interior e Capital solicitem aos CRI's  
296 informações de quantas matrículas foram efetivamente feitas  
297 encerradas em virtude do disposto no art. 977 do CN vigente até  
298 fevereiro deste ano, que há boas normas mas que não são cumpridas e  
299 essa norma é de 2001 que não está sendo cumprida e acontece o que  
300 o Sr. Falou sobre o caso de 1.300 hectares, sugerindo que a Comissão  
301 solicitem às Corregedorias informações dos CRI's, quantas  
302 efetivamente foram cumpridas e que está em vigor. O Ouvidor Agrário  
303 citou que o georreferenciamento em alguns Estados foi considerado  
304 inconstitucional pelo modo que ele está sendo feito, a exemplo cita o  
305 Estado de Mato Grosso, disse ainda que o INCRA não pede  
306 documento necessário para que se faça o georreferenciamento,  
307 pega apenas a matrícula, se encontra maior ele certifica o que está  
308 lá, é o que está lá ele plota, que a situação não está regularizada e o  
309 INCRA dá propriedade que não é dele e o que é pior usurpa a  
310 autonomia Estadual e Federal com esse tipo de decreto e se perde muitas  
311 coisas e que o Prof. Girolamo tem razão, que na próxima reunião  
312 apresentará o esboço do projeto para conhecimento e a colaboração dos  
313 membros da Comissão. O representante da OAB- Dr. Miguel, disse  
314 que tem acompanhado os trabalhos do ITERPA e este ano, na nova  
315 gestão, tiveram avanços na titulação de terras, sugerindo seja oficiado  
316 ao ITERPA para demonstrar em números o que foi feito este ano e  
317 nos últimos anos; que no IITERPA foi criado este ano uma Câmara  
318 de Conciliação de grande importância; comentou que nas duas  
319 últimas reuniões da Comissão solicitou a convocação da Assembleia  
320 Legislativa e da Polícia Militar para assento na Comissão, que  
321 devem a máxima importância para a efetividade nas políticas  
322 públicas, que deve-se saber também quais áreas que foram  
323 destinadas à reforma agrária para trabalhar em cima desses números.  
324 A representante do MPE Dra. Ione Nakamura, após saudar a todos,  
325 se apresentou ao Ouvidor Agrário disse que como o Sr. colocou em  
326 pauta a sugestão da mudança da nomenclatura da Ouvidoria Agrária  
327 gostaria de fazer algumas considerações se o Sr. permitir? Permitido, a  
328 Promotora falou que entende que é muito pertinente discutir questão  
329 fundiária onde se trabalha a questão do domínio mas não se pode  
330 perder de vista a questão agrária a questão dos conflitos que estão  
331 no cerne do objetivo geral da Ouvidoria; que não é tratar dos  
332 processos e sim tratar de alternativas de chamar a sociedade civil







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

333 organizada como atores sociais importantes ,esse é o verdadeiro  
334 objetivo da Ouvidoria Agrária, reunir esforços institucionais e  
335 também da sociedade civil organizada com o objetivo de pacificar  
336 conflitos, que estamos numa seara agrária dos conflitos mas  
337 também a questão da regularização da terra, da destinação ou do  
338 ordenamento propriamente dito que em seu entender abrange a  
339 questão fundiária urbana e rural, que lendo em CONSIDERANDOS do  
340 Projeto de Lei, e em seu segundo parágrafo que fala "**que o palco**  
341 **de muitos conflitos agrários no passado!** ela realmente não  
342 concorda que isso seja o nosso passado, disse que chegaremos lá um  
343 dia mas esses conflitos ainda estão no nosso presente e muito do êxito  
344 rural que acontece desde a década de 60 tem contribuído para o  
345 acirramento urbano por moradia, já que não conseguimos resolver o  
346 problema do ordenamento fundiário e dos conflitos na área rural é  
347 sabido que há muito tempo há um êxodo para a área urbana para as  
348 áreas de periferia e tem contribuído para os conflitos se migrarem do  
349 campo para a cidade, há todo um estudo nesse sentido, acha pertinente  
350 que a Ouvidoria Agrária esteja atenta a isso, mais isso está lincado do  
351 ponto de vista sociológico do êxodo rural para o urbano; que a  
352 Ouvidoria tem que continuar com seu olhar agrário com relação  
353 ao seus conflitos, acha pertinente que seja incorporado a questão urbana  
354 mas dentro dessa lógica de que por nosso Estado não resolver nossos  
355 conflitos rurais eles estão imigrando do campo para a cidade essa é a  
356 proposta de alteração da Ouvidoria.. Com relação ao pleito do Dr.  
357 Ibraim acha importante a oportunidade da Comissão integrar  
358 efetivamente essa Ouvidoria e essa Lei é uma grande  
359 oportunidade para isso. Feito esse esclarecimento, falou que que  
360 há bom tempo se viu a necessidade de digitalizar os acervos dos órgãos  
361 fundiários que foram produzidos, que os órgãos fundiários e os CRI'  
362 ainda tem seu acervo manual que é um dos gargalos enfrentados no  
363 Estado que é a falta de digitalização do acervo fundiário. Concluiu  
364 dizendo que a digitalização é um dos gargalos que engessa o avanço dos  
365 órgãos fundiários, havendo necessidade de integração dessas  
366 informações digitalizadas em um sistema de fácil acesso por todos os  
367 órgãos fundiários; que o acesso a esse banco de dados está sendo tratado  
368 há a algum tempo na Ouvidoria Agrária, Ministério Público,  
369 Corregedorias, UFPA, ITERPA, INCRA e vários órgãos, onde já se tem  
370 um projeto piloto em andamento com a digitalização desse  
371 acervo (SIG FUNDIÁRIO), e agora está na fase do protocolo de  
372 acesso a essas informações; que o acesso se fará através de um Termo  
373 de Cooperação com o Tribunal de Justiça. O Ouvidor comentou da  
374 época em que era juiz e determinava a digitalização dos acervos





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

375 dos Cartórios em Belém, a representante da FAEPA solicitou  
376 tranquilidade para trabalhar enquanto não avança a questão burocrática  
377 dos órgãos competentes; após, iniciou-se a pauta da reunião. **ITEM:**  
378 Ata da reunião realizada no dia 15 de março de 2019 aprovada pelos  
379 membros; **ITEM 02:** Item retirado de pauta devido o recebimento da  
380 documentação por e-mail, superado a capacidade ao permitido em  
381 megabites, ficando para a próxima reunião; **ITEM 03:** O Ouvidor  
382 do ITERPA informou que encaminhou ofício para a Vara Agraria de  
383 Marabá, pedindo fosse realizado o georreferenciamento na área com  
384 elementos técnicos mínimos para sua realização; que já existem outros  
385 ofícios no mesmo sentido. O Dr. Bruno Kono, representante do  
386 ITERPA (Presidente) disse que precisam minimamente de dados  
387 para saber a base técnica da área, cujas informações estão  
388 pendentes, sugerindo comunicação com o Juiz da Vara Agrária  
389 de Redenção, já que Fazenda Cristalino fica localizada no Município  
390 de Santana do Araguaia para que forneça a base de informação; que será  
391 reiterado ofício para o magistrado e que a Ouvidoria Agraria faça essa  
392 comunicação de forma alinhada. Manifestação aprovada pelos  
393 membros. O representante da OAB — Dr. Ibraim, disse que o  
394 magistrado pode demandar da parte que tem a posse o  
395 georreferenciamento, para que o ITERPA faça seu trabalho em saber  
396 da origem daquele imóvel. Sugeriu que a Ouvidoria Agrária oficie  
397 para a Vara Agraria de Redenção, caso não haja georreferenciamento  
398 da área, determine ao autor da ação que forneça o mesmo. O  
399 Desembargador Ouvidor Agrário foi contrário a proposta por entrar no  
400 mérito da decisão do magistrado. A representante da FAEPA  
401 falou que a obrigatoriedade do georreferenciamento ficou às  
402 expensas repassadas ao produtor rural. A representante do MP  
403 Estadual, Dra. Ione Nakamura disse que a Comissão tem a  
404 obrigação de informar e tomar providencias a possíveis grilagens de  
405 terras públicas, onde o ITERPA deve informar se o título teve  
406 destacamento do patrimônio público para o particular. O representante  
407 do ITERPA — Dr. Bruno Kono, disse que o órgão precisa de  
408 investimentos para a regularização fundiária, propondo apresentar  
409 na próxima reunião quais as ações do órgão daqui para diante, para  
410 alinhamento de todos os órgãos. O Ouvidor Agrário sugeriu ao  
411 representante do ITERPA que seja oficiado àquela Vara Agraria  
412 solicitando as informações pertinentes. Os demais membros  
413 concordaram. O representante do MP Estadual — Dr. Luis Gustavo  
414 Quadros disse que os órgãos fundiários têm dificuldade em avaliar os  
415 títulos, principalmente quando não há o georreferenciamento. O  
416 Ouvidor adjunto esclareceu em relação a questão documental,





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

417 impunha-se como condição de julgamento de ações possessórias a  
418 existência de demonstração dominial da área; que esclareceu que em  
419 ação judicial se discute reintegração de posse, bem como se discute o  
420 domínio e muitas vezes o MP Agrário que atuam em Varas Agrárias  
421 sustentam condição para decidir uma ação a demonstração de  
422 domínio. A representante do MPE - Dra. Ione Nakamura disse que  
423 o esclarecimento é importante e que a preocupação do MP é no  
424 sentido mais amplo do processo, saber o que é terra pública e o que  
425 não é; que o processo não esgota; que a Comissão é importante para  
426 o assessoramento do conflito na dinâmica social. A representante  
427 da PGE— Dra. Janyce Neiva esclareceu que na Vara Agraria de  
428 Redenção, o Estado é intimado para manifestar interesse, sugerindo  
429 que o MPE faça o mesmo. O Ouvidor Adjunto disse que todas as  
430 Varas Agrarias adotam esse procedimento e a discussão fica em  
431 relação a posse onde o Estado não tem interesse em discutir. O  
432 representante do ITERPA disse que a questão possessória é  
433 fundamental para o órgão. A representante do MPE — Dra. Ione,  
434 informou que em reuniões anteriores se comprometeu de organizar um  
435 encontro interinstitucional de Direito Agrário, cujo primeiro tema seria  
436 a posse em terra pública, muito importante e recorrente, faltando se  
437 estabelecer uma data para o evento, sugerindo o dia 27 ou 28 de  
438 maio para que a reunião aconteça. O representante da FAEPA,  
439 Dra. Eliana Zacca se solidarizou com o Ouvidor Adjunto, Dr. André  
440 Filo-Creão G. da Fonseca na questão das Reintegrações de Posse,  
441 entendendo fundamental a celeridade processual ante o risco das  
442 pessoas que lá estão; que a FAEPA está à disposição e colaborando  
443 com os assentamentos com o apoio do SENAR na capacitação e  
444 encaminhamento técnico profissional aos produtores rurais e de  
445 assentados para que possam produzir e ter independência. O Ouvidor  
446 Agrário perguntou ao Presidente do ITERPA - Dr. Bruno Kono, se  
447 haveria uma outra maneira do Estado arrecadar suas terras, tendo este  
448 respondido que levará a proposta ao Órgão onde estão elaborando um  
449 planejamento estratégico para avançar na questão e trará na  
450 próxima reunião para conhecimento da Comissão. **ITEM 04:** Item  
451 retirado de pauta em virtude da ausência da Dra. Herena Maués, que  
452 está de licença médica; **ITEM 05:** A representante do MPE - Dra. Ione  
453 se manifestou dizendo que esta Comissão acompanha a questão da  
454 Jari de longa data, informando que a área da Fazenda Saracura foi  
455 arrecadada pelo Estado; que o MPE solicitou o deslocamento de uma  
456 média de 30 processos de Reintegração de Posse que estavam  
457 tramitando na Vara de Monte Dourado para a Vara Agraria de  
458 Santarém, para melhor análise, dado ao grande problema fundiário





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

459 entre a documentação da Empresa Jari e áreas de terras públicas do  
460 Estado do Pará; que a empresa Jari agravou da decisão nos 30 processos  
461 que estão no TJE (Agravo de Instrumento); que alguns desses  
462 processos tem decisão favorável e outros tem decisões  
463 contraditórias, que a empresa Jari tem buscado o órgão fundiário  
464 para regularizar suas áreas; que no entender do MPE, os referidos  
465 processos dirigidos à Vara Agraria de Santarém não teriam nenhum  
466 prejuízo vez que o juiz Agrário da Comarca está ciente da questão  
467 fundiária, o ITERPA tem 362 acompanhado e a preocupação do  
468 MPE é no sentido de reunir os 30 processos e possam fazer algum  
469 requerimento e esses processos sejam decididos por apenas um  
470 Relator e tenham uniformidade nesse entendimento; que não foi  
471 feito pedido administrativo ao presidente do TJE. O ouvidor adjunto,  
472 na PRESIDÊNCIA da Comissão, concluiu que a proposta do MPE é no  
473 sentido que a Comissão oficie aos Desembargadores Relatores  
474 dos feitos que receberam os Agravos de Instrumento dando-lhes  
475 ciência da situação fática que envolve a questão, para que tomando  
476 conhecimento, decidam como de direito. A proposta foi aprovada  
477 pelos membros. A Dra. Ione Nakamura do MPE informa que  
478 encaminhou a lista dos Desembargadores Relatores para a Ouvidoria  
479 Agraria naquele dia. O presidente do ITERPA manifestou dizendo  
480 que apresentará maiores informações e atualizações sobre a área da  
481 Fazenda Saracura e propriedades de áreas da Jari na próxima reunião,  
482 falou que o ITERPA montou um grupo de trabalho para trabalhar a  
483 regularização fundiária das comunidades onde foram realizados  
484 levantamentos de 88 lotes na vistoria e georreferenciamento e  
485 sendo realizado ainda identificação em campo de títulos que  
486 constam no CRI's. **ITEM 06:** Item prejudicado pela ausência da Dra.  
487 Herena Maués; **ITEM 07:** Item retirado de pauta. O representante  
488 da OAB informou que este relatório será apresentado aos membros  
489 após a realização de duas reuniões da Comissão; **ITEM 08:** O  
490 presidente da Comissão informou que participará das Audiências  
491 de Conciliação juntamente com o Ouvidor Adjunto; **ITEM 09:** A  
492 representante do MPE-Dra. Ione Nakamura pediu a palavra para  
493 agendar a data do Encontro Interinstitucional de Direito Agrário,  
494 tendo sido acordado o dia 24.05.2019. Registrado pela FAEPA,  
495 pelo Ouvidor Adjunto e pela OAB/PA o excelente trabalho  
496 desempenhado pelo Presidente do ITERPA, Dr. Bruno Kono que vem  
497 apresentando em pouco tempo de gestão resultados eficientes. O  
498 representante da OAB — Dr. Ibraim reitera a apresentação do Sig  
499 Fundiário aos Juizes das Varas Agrarias, aos Promotores Agrários,  
500 às Corregedorias da Capital e Interior, o qual será agendado. O

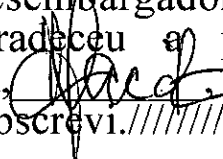






PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br)

501 representante da FETAGRI, Prof. Girolamo solicitou a criação de  
502 um grupo de trabalho para realizar buscas das datas de criação dos  
503 CRI's existentes no Estado. O Ouvidor Agrário informou que cabe  
504 oficiar às Corregedorias da Capital e Interior para obter  
505 referidas informações. Continuou o representante da FETAGRI  
506 dizendo que o art. 1069, letra "c" do Prov. nº 001/2015, que  
507 regulamentava o Código de Normas determinada 360 dias para que  
508 todos os CRI's fossem digitalizados e disponibilizassem suas  
509 informações no sistema ARISP; que o atual Código de Normas (Prov.  
510 nº 001/2019) repete a mesma data, ou seja, 360 dias, razão pelo qual  
511 solicita que a Comissão solicite as Corregedorias da Capital e Interior  
512 qual é o mecanismo para sua eficácia, quais os passos para que a  
513 Anoreg e as Corregedorias devem fazer. O Presidente da Comissão  
514 e Ouvidor Agrário entende que cabem as Corregedorias tais  
515 reivindicações, o porquê do não cumprimento, pleito atendido a  
516 unanimidade dos membros. Foi deliberado que a próxima reunião da  
517 CPMEAQLG será no dia 07 de junho de 2019 as 9h. O  
518 Desembargador Mairton Marques Carneiro, Ouvidor Agrário  
519 agradeceu a presença dos membros e encerrou os trabalhos.  
520 Eu,  servindo como Secretária da Comissão, digitei e  
521 subscrevi.///////

522

523

524

525

  
**Des. MAIRTON MARQUES CÂRNEIRO**  
**Ouvidor Agrário e presidente da CPMEAQLG**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
E-mail: [ouvidoria.agraria@tjpa.ius.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.ius.br)

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DA CPMEAQLG DIA 26/04/2019 AS 9h

MEMBRO	ORGÃO	EMAIL/FONE
Stevan Paula	OAB-PA	stevan_jroch@guail.com
Vy (Vitor) de Jesus	MP/PA	vy@mp.pa.mp.br nº 989023037
Stephanie Vieira Brito	SDDH	stephanie.vieirabrito@yahoo.com.br
Miguel Galvão	OAB/PA	miguelvg@hotmail.com
A. Roca NOA - TRACAM	PETAQA/PA	jerominatracam@opm.com
Elisiana Zaccaro	FAEPA	elisiana@faepa.net.br
MARIO SOLANO	FAEPA	uaspw@guail.com
Ione Mitsu Nakamura	MP/PA	ione@mp.pa.mp.br
Tiago de L. Figueira	ITERPA	tiagoemarina1979@gmail.com
Janyce Neuva	PGE/PA	janyce.varella@pge.pa.gov.br
Bruno Kuro	ITERPA	Presidencia.ITERPA@ITERPA-PA.Gov.br

Maria José Cavaleiro de Macedo  
Assessora da Ouvidoria Agrária

Alberto Pimentel

SDBH

nº 991463375

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10

Alcaldía Municipal de Bogotá  
Dirección de Planeación y Desarrollo Urbano